

LEI Nº 291, DE 15.05.1961.

(Revogada pela Lei nº 296/1961)



CRIA TROFÉU ESPORTIVO E INSTITUI PRÊMIOS EM DINHEIRO.

ENOIR DOGLAS FAVERO, Presidente da Câmara Municipal de Esteio. Faço saber que em observância ao disposto no art. 24, alínea XXIII, da **Lei Orgânica** do Município, a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica criada a "Taça Campeonato Municipal de Futebol" a ser disputado todos os anos pelos clubes locais em campeonato Municipal.

Art. 2º Para concorrer ao prêmio, as entidades futebolísticas de Esteio, deverão fazer seu registro na Prefeitura Municipal anexando, na ocasião, a relação nominal de seus atletas.

Art. 3º Para coordenar o Campeonato Municipal de Futebol a Prefeitura destacará um funcionário com o fim de entrar em entendimento com todos os clubes amadoristas do Município ou respectiva entidade representativa, se houver, e através de delegado devidamente credenciados, organizar a Comissão Supervisora de certame.

Art. 4º Além do troféu definido no artigo primeiro, a Prefeitura concederá cada ano, um prêmio em dinheiro, de Cr\$ 10.000,00 ao clube Campeão, e de Cr\$ 5.000,00 ao clube Vice Campeão.

Art. 5º A Comissão Supervisora elaborará o Regulamento do Campeonato, de acordo com os dispositivos legais e técnicos que regem o esporte.

Art. 6º A despesa com o dispositivo na presente lei, correrá no ano em curso, à conta da dotação 8.29.4 - Assistência Social Subvenção e Auxílios- letra "f".

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em 15 de maio de 1961.

Enoir Douglas Favero
Presidente da Câmara de Vereadores